

Perguntas Frequentes face ao Sistema de Avaliação Excecional na Faculdade – 5 de maio de 2020

Na sequência das várias questões que nos foram feitas chegar por parte de todos os alunos, a AEFDUNL compilou o seguinte conjunto de questões frequentes, o qual submeteu à Faculdade para uma melhor resposta.

Método que vai vigorar

- **Quando será comunicado aos estudantes o método a vigorar para a presente época de exames?**

Neste momento, o método em vigor é o plano A: o governo permitiu que, a partir de 4 de março, as universidades retomem a atividade principal por motivos de avaliação. Assim sendo, e só mediante decisão governamental em contrário, se recorrerá ao plano B. Ter em atenção também o despacho do Magnífico Reitor da UNL, de 30.04.2020: <https://www.unl.pt/nova/novo-informacoes-covid-19-30-abril-mensagem-do-reitor-da-nova>

- **Em que condições, exatamente, é que a direção considera que tornam possível e segura a realização dos exames presencialmente?**

A aplicação do plano A está inteiramente dependente daquilo que for legalmente permitido na altura de realização de exames, tal como explicado acima. Sempre que seja legalmente permitido, a Faculdade preferirá o plano A. Na realização dos exames, terão que ser tidas em conta as seguintes questões, tendo em atenção o plano da NOVA:

- “Manter em cada momento a menor concentração possível de pessoas num determinado espaço (sala/laboratório) e sempre que possível assegurar uma ventilação adequada (ar condicionado / janelas abertas).
- Observar escrupulosamente a distância social recomendada pelas Autoridades de Saúde Nacionais entre cada pessoa, à presente data toma-se como referência 1,6m.
- Não cumprimentar fisicamente.
- Observar as normas de higiene respiratória: não tossir ou espirrar sobre os outros, fazê-lo para o cotovelo.
- Lembre-se que o vírus permanece até 3 dias em superfícies metálicas –manipular zonas comuns (puxadores, comandos, etc.) e lavar / higienizar sempre as mãos depois.
- Lavar as mãos frequentemente–com sabão por 20 segundos (contar até 30), alternativamente higienizar com solução de álcool a 70 % até secar.

- Evitar levar as mãos à cara, ou higienizar sempre antes de o fazer.
- Usar máscara comunitária (de uso geral) sempre, desde a entrada no campus, junto de outras pessoas e ao entrar em espaços onde estiverem pessoas reunidas. Lembre-se: o uso de máscara só é uma importante medida de prevenção de infeção, se for usada por todos. (Estas máscaras serão disponibilizadas pela Universidade, apenas até 31 de agosto aos membros da sua comunidade aos quais seja requerida presença nos campus)”

Mestrados

- **Para os mestrados os exames são todos online?**

Para os mestrados, todos os exames serão online, ainda que sejam realizados na faculdade.

Exames presenciais

- **A faculdade disponibiliza alternativa aos transportes públicos para deslocação no caso de exames presenciais? (em especial casos de estudantes que vivem com doentes de risco)**

Os estudantes que vivam com doentes de risco têm acesso ao regime de exames online em todas as circunstâncias, quer com o plano A quer com o plano B, pelo que tal não se revela necessário.

- **Se optarem pelos exames presenciais, haverá alteração das datas dos mesmos?**

Neste momento não está previsto qualquer adiamento para a realização presencial da época de exames; caso o plano A não seja possível, recorrer-se-á ao plano B.

- **Em que lugar vão os alunos ao abrigo do Despacho 8.º, opção principal, n.º 2, al. c) vão realizar os seus exames à distância, se o podem escolher, quem os vai vigiar e que tipo de comprovação vão ter que apresentar?**

Estes estudantes devem realizar os exames online, de acordo com o plano B, porque o dever/recomendação de permanecerem em isolamento também os impediria de se deslocarem a uma instituição da sua localidade.

- **Há restrições quanto à instituição pública que garanta a entrega, recolha e vigilância dos exames? Isto é, está limitado a locais de ensino, ou por exemplo, junta de freguesia; serviço de transportes terrestres, marítimos e aéreos.**

Cabe aos estudantes propor, decidindo a Direção se a instituição e condições de vigilância propostas asseguram a idoneidade do exame. Mas esta resposta não se aplica à al. c).

- **O que é necessário conter o requerimento nos casos previstos ao abrigo do Despacho 8.º, n.º 2, al. c)?**

MLR: O requerimento deve fundamentar a inclusão do/a estudante nesta alínea e, se existente, deve juntar cópia de documento comprovativo da mesma.

Regime excecional - Bonificações e prescrições

- **É possível fazer recurso em época especial sem perder bonificação? E melhorias?**

Quem já tem acesso a esta época e apresente o requerimento referido no despacho pode fazer estes exames em setembro sem perder a bonificação. Quem não teria acesso a esta época continua a não ter.

- **Os finalistas que reprovem em época normal sem terem submetido qualquer requerimento até 31 de maio perdem a bonificação?**

Sim.

- **A ida à época de finalistas implica a perda de bonificação?**

Implica, porque estaria em causa alguém que não apresentou o requerimento e reprovou num exame, devendo repeti-lo em setembro. O despacho sobre a bonificação não prevê a repetição de exames a que se reprove nesta época normal, prevê apenas a possibilidade de espaçar no tempo aqueles exames que o/a estudante já planeava realizar.

- **O requerimento para que se possa fazer apenas parte dos exames nesta época de exames e deixar outra parte para a época especial em setembro aplica-se a todos os anos do 1º ciclo de estudos ou apenas aos alunos do último ano da licenciatura?**

A todos os alunos de 1.º Ciclo, conforme enuncia o despacho.

- **Quanto à não perda de bonificação ao completar o curso nos 9 semestres seguintes, como é que isso se aplica aos alunos se tiverem de realizar a cadeira de direito e tecnologia no 2º semestre? (ou seja, se terá que terminar o curso conforme o novo regulamento de ciclo de estudos ou o que cessa neste ano letivo)**

Tratando-se um aluno finalista no presente ano letivo, as questões relacionadas com a transição entre regimes devem ser referidas no

requerimento, solicitando-se também a dispensa das novas condições aplicáveis, já que o despacho não entrou nesse nível de detalhe.

Exames em formato online

- **Quanto aos alunos que são grupo de risco ou vivem com pessoas de risco como podem realizar o exame online? Envio de mensagem 7 dias antes para os serviços académicos não poderá gerar confusão e ansiedade nos alunos?**

Este é o prazo mínimo. Para diminuir ansiedade, podem enviar o requerimento mais cedo.

- **Existe a possibilidade de se poder substituir a realização do exame obrigatório pela entrega de um *paper*?**

Só nos casos em que essa possibilidade fizer parte do método de avaliação da UC.

- **Exames de segunda chamada (supondo melhorias e recursos) também serão online?**

Ainda só estão definidas as condições em que decorrerão a época de junho/julho e a época que seria de março e que terá lugar na última semana de julho.

- **Quem viva em economia comum com pessoas do grupo de risco, quais são os documentos necessários para fazer o exame online?**

É impossível fixá-lo de forma geral e abstrata. O estudante deve expor a sua situação e juntar o que tiver.

- **Tendo em conta a preferência por consulta, vão assegurar que os alunos possam pesquisar no seu computador pelo material? (muitos tiveram que sair à pressa de Lisboa sem alguns manuais físicos e sem nenhum aviso prévio que os seus exames iam ser prejudicados pela situação atual)**

Durante o corrente mês serão dadas mais explicações sobre os procedimentos e restrições a adotar quanto aos exames online.

- **O grau de dificuldade será maior nos exames online?**

Não.